

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

PROPOSTA
BRAVIA ENGENHARIA E
ARQUITETURA
REGIONAL 10



SUMÁRIO

- 1.I - Equipamentos
- 2.II - Cotação de materiais/insumos
- 3.III - Composições de Serviços
- 4.IV - Logística
- 5.V – Adequação de Documentação
- 6.VI - Validação de cotações
- 7.Conclusão

-
-

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA



OBJETO: Execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do estado de Goiás (Lotes 1 a 20).

**À Ilustríssima Sr(a). Pregoeira,
GOINFRA – AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

A **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, sediada à Rua 112, Lote 03, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74085-150, devidamente identificada e qualificada nos autos da Concorrência Eletrônica nº 46/2026, neste ato representada pelo sócio administrador BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG. n.º 5238991 expedido pela SSP/GO e regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.014.091-86, residente e domiciliado à Rua SB-30, Quadra 55, Lote 01, Loteamento Portal do Sol II, Goiânia – GO, CEP n.º 74.884-064, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor:

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

A BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA agradece a oportunidade de prestar os esclarecimentos solicitados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 46/2026, Contratação nº 118384. A presente manifestação é apresentada em caráter colaborativo e expositivo, com o objetivo de demonstrar, de forma organizada e verificável, a conformidade técnica e a exequibilidade da proposta comercial apresentada para o Lote 10.

Em atenção ao Parecer Técnico de Análise da Proposta datado de 07 de agosto de 2026 e disponibilizado no chat do sistema Sislog em 07 de agosto de 2026, referente ao Processo nº 202600005003389, a licitante apresenta os esclarecimentos e documentos complementares relacionados a cada apontamento da Diretoria de Manutenção (DMA) da GOINFRA.

Para facilitar a conferência, a resposta foi estruturada na mesma sequência dos itens indicados no Parecer Técnico:

1) I – Equipamentos

A tabela a seguir reproduz o resumo da análise de equipamentos constante do Parecer Técnico de Análise da Proposta, permitindo a identificação objetiva dos itens apontados pela GOINFRA e dos documentos utilizados para saneamento de cada ocorrência.

CURVA ABC - EQUIPAMENTOS	Código Auxiliar	Descrição do Equipamento	Comprovação	Conformidade	Ano de fabricação	Quantidade Requisitada / Quantidade Apresentada
A	30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	Enviado	Atende	Atende	6/6
B	30011	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320DL OU EQUIVALENTE	Enviado	Atende	Atende	1/1
B	30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	Enviado	Atende	Atende	1/1
B	30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	Enviado	Atende	Atende	1/1
B	30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPULIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	Enviado	Atende	Atende	2/2
B	30006	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	Enviado	Atende	Atende	1/1
B	30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	Não enviado	-	-	1/0
B	30057	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	Enviado	Atende	Atende	1/1

Figura 1: Tabela com o resumo da análise de equipamentos extraída do Parecer Técnico de Análise da Proposta (página 7), em grifo os equipamentos que apresentam inconformidades segundo o Parecer

Item I-A

O item I-A do Parecer descreve a necessidade de complementação documental relativa à posse, disponibilidade, vínculo jurídico, características técnicas, ano de fabricação e, quando aplicável, implementos acoplados dos equipamentos da Curva AB.

“Não foi possível comprovar a posse, a disponibilidade ou o vínculo jurídico (propriedade ou locação) dos equipamentos da Curva AB (grifo nosso), tampouco foram apresentados documentos idôneos que permitam a verificação de suas características, observando o integral atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas, bem como comprovação de seu implemento acoplado.

Assim, solicita-se a apresentação de documentação comprobatória de propriedade ou das respectivas cotações de locação, aquisição ou aluguel dos equipamentos constantes do orçamento, contendo, obrigatoriamente, o ano de fabricação e a quantidade conforme serviço de mobilização/desmobilização. (grifo nosso)

Da mesma forma, no caso de itens locados, deve-se apresentar documento que comprove a posse ou declaração de disponibilidade do equipamento por parte do locador. (grifo nosso)”

A seguir, apresenta-se a manifestação individualizada para cada equipamento indicado no item I-A.

a) 30021 - CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO

ANEXO A - EQUIPAMENTOS\BRAVIA\30021-CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO

Embora o parecer manifeste em seu quadro resumo, Figura 1, que não foi enviada a comprovação de exequibilidade do equipamento 30021 - CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, estes já constavam na documentação inicial apresentada, por meio dos arquivos CE02 - NF DO ESPAGIDOR PLACA OXF0J89.pdf e CE04 - NF DO ESPAGIDOR PLACA DBC8E68.pdf



disponibilizados em pasta própria conforme o caminho a seguir: **ANEXO A – EQUIPAMENTOS -> BRAVIA -> 30021-CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO.**

De toda forma, a fim do pleno atendimento à esta diligência, apresenta-se nova comprovação, por meio da cotação de locação de equipamentos, expedida pela empresa HWN LOCACOES LTDA., com preços unitários que atendem aos apresentados na proposta de preços da empresa Bravia Engenharia, em que constam ainda as comprovações de propriedade do caminhão e do espargidor, por meio das notas fiscais nº 104139 e 23464, respectivamente.

A cotação segue nas pastas anexas, por meio do caminho **ITEM I-A -> 30021-CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO.**

Item I-B

O item I-B do Parecer recomenda a organização dos documentos comprobatórios dos equipamentos em pastas individualizadas, de modo a facilitar a conferência pela equipe técnica da GOINFRA.

“Sugere-se que a licitante promova a organização da documentação comprobatória dos equipamentos em pastas individualizadas, (grifo nosso) devidamente identificadas conforme as características e especificações de cada equipamento, de modo a possibilitar maior rastreabilidade, conferência e celeridade na análise documental.”

Em atendimento à orientação, a documentação comprobatória foi organizada em pastas individualizadas, identificadas por código e descrição do equipamento. O conjunto de pastas integra o conjunto de documentos que compõe essa resposta.

2) II. Cotação de materiais/insumos

A tabela a seguir reproduz o resumo da análise de materiais constante do Parecer Técnico de Análise da Proposta, indicando, para cada insumo, a situação quanto ao item II-A e à validação de fornecedores prevista no item IV-A.

ABC	Código	Material	Deságio	Cotação	Status (II-A)	Validação de Fornecedores (IV-A)
A	40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	25,00%	Enviado	Atende	Não validado
A	10046	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - CASCALHO	88,00%	Enviado	Não atende	Não validado
A	12182	BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA)	24,95%	Enviado	Não atende	Não validado
A	40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	25,00%	Enviado	Atende	Não validado
A	40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	25,00%	Enviado	Atende	Não validado
A	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	23,44%	Enviado	Atende	Não validado
A	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	60,79%	Enviado	Atende	Não validado
A	10093	BRITA PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA)	24,56%	Enviado	Atende	Não validado
B	10034	PEDRA DE MÃO / MARROADA (POSTO PEDREIRA)	24,99%	Enviado	Atende	Não validado
B	10190	BIT PARA MINI-CARREGADEIRA FRESADORA	70,09%	Enviado	Atende	Não validado
B	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	25,00%	Enviado	Atende	Não validado
B	10094	PEDRISCO	25,00%	Enviado	Atende	Não validado
B	40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	25,00%	Enviado	Atende	Não validado
B	10364	PORTA BIT P/ RECICLADORA	69,05%	Enviado	Atende	Não validado
B	COT001	VIGA PRÉ-MOLDADA ATÉ 10 M	24,90%	Enviado	Atende	Não validado
B	10363	BLOCOS DE DESGASTE P/ RECICLADORA	69,91%	Enviado	Atende	Não validado
B	10069	AÇO CA - 50	24,96%	Enviado	Atende	Não validado
B	12181	AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL)	48,61%	Enviado	Não atende	Não validado

Figura 2: Tabela-resumo da análise dos materiais extraída do Parecer Técnico de Análise da Proposta, páginas 10 e 11.

Item II-A

O item II-A do Parecer descreve a necessidade de complementação documental relativa ao conteúdo e especificações necessárias na composição das cotações apresentadas.

*“Diante da estrutura normativa apresentada, cumpre destacar que algumas cotações de mercado não foram identificadas e outras apresentam inconformidades formais e técnicas, conforme indicado em tabela abaixo. **Salienta-se a necessidade de observância das pontuações a seguir elencadas, devendo ser igualmente observados (grifo nosso)**, de forma integral, todos os critérios estabelecidos no Anexo 5, no Termo de Referência e no Edital.*

- **Utilização de unidade de medida compatível com a adotada no orçamento referencial para o respectivo insumo. (grifo nosso)**
Havendo divergência de unidade na cotação, caberá à licitante apresentar a memória de conversão e a respectiva fonte técnica, de modo a compatibilizar os valores à unidade do orçamento referencial antes da aplicação das fórmulas;

- **Assinatura eletrônica ou válida ou, alternativamente, de assinatura manuscrita acompanhada da respectiva documentação comprobatória, (grifo nosso)** em conformidade com o disposto no 3º Pedido de Esclarecimento e nos critérios estabelecidos pela Lei nº

13.726/2018;

- *Discriminar as especificações dos materiais cotados compatibilizando com o descrito no orçamento referencial, (grifo nosso) em casos que se encontram de forma genérica.*

- *As cotações apresentadas na modalidade CIF devem, obrigatoriamente, considerar o local de entrega como sendo o canteiro de obras (grifo nosso) estabelecido no termo de referência.”*

A seguir, apresenta-se a manifestação agrupada para cada tipo de material indicado no item II-A, relacionando-os um a um:

a) Agregados pétreos (12182 – BRITA 1, 12182 – BRITA 2, 10093 – PÓ DE PEDRA, 10094 – PEDRISCO e 10034 – PEDRA MARROADA)

A cotação dos agregados pétreos foi emitida pelo fornecedor **Calcário Anicuns** e consta do arquivo **COTACAO_PED. ANICUNS – AREIA E BRITAassinado.pdf**, localizado no diretório **ANEXO B – COTAÇÕES → AGREGADOS PÉTREOS**, já apresentado juntamente com a proposta inicial.

O documento contém os elementos necessários à identificação, conferência e validação da cotação, entre os quais:

- **Licitante:** Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.;
- **Condição e local de entrega:** FOB – material a retirar;
- **Fornecedor:** Calcário Anicuns – VMF Mineração e Calcário Ltda.;
- **CNPJ:** 37.208.486/0001-68;
- **Inscrição Estadual:** 10.874.375-6;
- **Telefone:** (62) 9978-6323;
- **Endereço:** Rodovia GO-326, s/n, km 13,2, Fazenda Engenho do Guarda-Mor, Zona Rural, Anicuns/GO, CEP 76.170-000;
- **E-mail:** calcarioanicuns@gmail.com;
- **Materiais cotados:** 12082 – Brita 1; 10093 – Pó de Pedra; 10094 – Pedrisco; 10034 – Pedra Marroada; e 12081 – Areia Artificial;
- **Unidades de medida:** indicadas na cotação, acompanhadas das respectivas densidades, quando necessárias à conversão;
- **Assinatura:** documento assinado eletronicamente por meio da plataforma Gov.br.

Dessa forma, verifica-se que a cotação apresenta os elementos de conformidade previstos no **Anexo 5 do edital**. Considerando que o Parecer Técnico não especifica qual requisito permaneceria pendente, entende-se que o apontamento possa estar relacionado à diferença entre algumas unidades de medida utilizadas pelo fornecedor e aquelas adotadas no orçamento referencial da GOINFRA.

Para esclarecer essa diferença, apresenta-se, na Figura 3, a memória de cálculo da conversão das unidades, elaborada com base nas densidades informadas pelo próprio fornecedor na cotação.



CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE COTAÇÃO	PREÇO COTAÇÃO (a)	DENSIDADE E (t/m³) (b)	UNIDADE PROPOSTA	PREÇO COTAÇÃO CONVERTIDO (c) = (a / b)	PREÇO PROPOSTA (d)	PREÇO PROPOSTA - COTAÇÃO (e) = (d - c)	SE (e) >= 0, COMPROVA; SE (e) < 0, NÃO COMPROVA
12082	BRITA 1	m3	R\$ 62,00	1,5	t	R\$ 41,33	R\$ 54,59	R\$ 13,26	COMPROVA
10093	PÓ DE PEDRA	m3	R\$ 62,00		m3	R\$ 62,00	R\$ 68,05	R\$ 6,05	COMPROVA
10094	PEDRISCO	m3	R\$ 62,00		m3	R\$ 62,00	R\$ 93,17	R\$ 31,17	COMPROVA
10034	PEDRA MARROADA	m3	R\$ 65,00		m3	R\$ 65,00	R\$ 70,41	R\$ 5,41	COMPROVA
12081	AREIA	m3	R\$ 33,00	1,4	t	R\$ 23,57	R\$ 34,00	R\$ 10,43	COMPROVA

Figura 3: Memória de cálculo da conversão de unidades, utilizando-se o coeficiente de densidade fornecido na própria cotação do fornecedor Calcário Anicuns (grifo na Figura 2)

Nos itens em que a cotação foi apresentada em metro cúbico e a proposta em tonelada, o preço foi convertido mediante a divisão do valor cotado pela respectiva densidade:

$$\text{Preço convertido (R$/t)} = \frac{\text{Preço cotado (R$/m}^3\text{)}}{\text{Densidade (t/m}^3\text{)}}$$

Para os materiais cotados e propostos na mesma unidade de medida, não foi necessária conversão. Em seguida, os preços convertidos foram comparados com os valores constantes da proposta, demonstrando-se que, em todos os itens analisados, o preço proposto é igual ou superior ao preço cotado. Portanto, a cotação apresentada comprova e subsidia os preços ofertados pela licitante.

Diante do exposto, entende-se que a documentação originalmente apresentada, complementada pela memória de cálculo da Figura 3, contém os elementos necessários à identificação e conformidade da cotação, à correspondência dos materiais e à comprovação da compatibilidade dos preços ofertados, ficando esclarecido o apontamento referente ao Status II-A.

b) Material de jazida (10046 –INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - CASCALHO)

Conforme indicado no Parecer, a cotação do material de jazida foi apresentada na proposta de exequibilidade inicial, mas recebeu apontamentos quanto ao Status (II-A) e à validação de fornecedores (IV-A).

Quanto ao Status (II-A), a cotação inicialmente apresentada para o material de jazida foi emitida pela Fazenda Santa Rosa e já constava:

- **Identificação do licitante:** (Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda – CNPJ 21.518.739/0001-60);
- **Identificação do local de entrega:** (FOB - a retirar);
- **Dados do fornecedor:** CPF: 133.991.361-53, razão social: Fazenda Santa Rosa (Carlos Roberto Paulino de Queiroz), telefone: (64) 999623-8836;
- **Endereço:** coordenadas 16°27'23,36" S 50°23'08,3" no município de São Luís dos Montes Belos;
- **E-mail:** não informado;
- **Descrição de materiais compatíveis com a discriminação adotada pela Goinfra: 10046 – CASCALHO (INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - CASCALHO).**

Uma vez verificado a ausência da informação do endereço de e-mail e número de telefone com



um dígito a mais. Segue nas pastas anexas, por meio do caminho **ITEM II-A -> JAZIDA DE CASCALHO** o a carta de correção nomeada **carta_de_correcao_carlos_robertoassinado.pdf**, assinada eletronicamente, em que é informado o e-mail marcioproduzir@hotmail.com e os telefones (64) 99962-8836 e (64) 99623-8836.

Dessa forma, entende-se que foram prestados os esclarecimentos e reunidos os documentos necessários ao saneamento do apontamento formulado no Parecer Técnico de Análise da Proposta.

Item II-B

O item II-B do Parecer descreve que foram identificados nas composições de custos, preços unitários inferiores aos apurados as cotações de apresentadas.

“Verificou-se que, para alguns itens, o preço unitário adotado na composição de custos encontra-se inferior ao menor valor apurado em cotações de mercado. (grifo nosso) Tal ocorrência caracteriza indício de inexecuibilidade, por evidenciar a dissociação entre o custo orçado e os preços efetivamente praticados. Essa incongruência compromete a confiabilidade da composição e indica potencial subavaliação do item, configurando, portanto, inconsistência técnico-econômica e indício de inexecuibilidade. Dessa forma, solicita-se que o licitante compatibilize os valores informados. (grifo nosso)”

A licitante fez a verificações das composições de preços unitários de sua proposta de exequibilidade, e como não identificou nenhum caso em que o preço unitário das CPUs seja inferior aos das cotações fornecidas.

Considerando que o parecer não informa em quais composições ou cotações foram identificadas essas inconformidades, a licitante pressupõe trata-se dos insumos 12182 - BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA) e 12181 - AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL), que tiveram o Status II-A apontados como inconformes. E ao qual a Bravia Engenharia também pressupõe ter sido a ausência da demonstração do cálculo da conversão da unidade de medida, já explicado em tópico próprio.

Dessa forma, considerando que a ausência dessa conversão possa ter levado ao entendimento da apresentação de preços unitários inferiores aos demonstrados nas cotações. Entende-se que o item já foi devidamente explicado e sanado.

Caso o entendimento da licitante, quanto à qual item encontra-se inconforme, solicita-se desde já uma nova diligência em que estes sejam apontados para a devida justificativa.

3) III. Composições de Serviços

A tabela a seguir reproduz o resumo da análise das composições de serviços de Administração Local / Instalações Provisórias constante do Parecer Técnico de Análise da Proposta, com a indicação dos itens cuja comprovação foi solicitada pela GOINFRA.



DESCRIÇÃO	Quantidade	DESÁGIO	Comprovação	Conformidade
Topógrafo	1,00	36,78%	Enviado	Atende
Laboratorista de Solos	1,00	36,78%	Enviado	Atende
Auxiliar de Laboratorista	2,00	10,00%	Enviado	Não atende
Laboratorista de Betumes e Concretos	1,00	36,78%	Enviado	Atende
Caminhonete 71 a 115 cv	2,00	70,00%	Enviado	Atende
Equipamentos de Laboratório de Solos	1,00	70,00%	Enviado	Atende
Equipamentos de Laboratório de Betume	1,00	70,00%	Enviado	Atende
Caminhão prancha 30 T	1,00	70,00%	Enviado	Atende
Instrumental de Topografia	1,00	73,00%	Enviado	Atende
Aluguel de escritório/Canteiro	1,00	70,00%	Enviado	Atende
Aluguel de casa para alojamento	2,00	70,00%	Enviado	Atende
Mobiliário de alojamento p/ pessoal	2,00	60,00%	Enviado	Atende
Mobiliário de escritório/Canteiro	1,00	70,00%	Enviado	Atende
Banheiro Químico	6,00	70,00%	Enviado	Atende
Tenda 6x6 m	6,00	70,00%	Enviado	Atende
Instalação de Usina de Asfalto	2,00	69,90%	Enviado	Atende
Licença de Usina	2,00	60,00%	Enviado	Atende
Licença de Instalação de Canteiro (fixo)	1,00	60,00%	Enviado	Atende
Licença de Cascalheira	3,00	75,00%	Enviado	Atende
Licença de Outorga de Uso da Água	3,00	65,00%	Enviado	Atende

Figura 4: Tabela com o resumo da análise das composições de serviços da Administração Local / Instalações Provisórias extraída do Parecer Técnico de Análise da Proposta (página 12)

Item III-A

O item III-A do Parecer solicita a comprovação documental dos descontos aplicados nas composições de Administração Local e Canteiro, admitindo documentos idôneos e verificáveis, tais como contratos, cotações formais, notas fiscais e outros elementos pertinentes.

“Composição de Administração e Canteiro: solicita-se a comprovação dos descontos ofertados, conforme discriminado na relação a seguir, mediante a apresentação de documentação idônea e verificável, tais como contratos firmados, cotações formais, notas fiscais, relatórios fotográficos, entre outros elementos comprobatórios pertinentes, capazes de justificar os valores aplicados. (grifo nosso)

Adicionalmente, na hipótese de aplicação de desconto ao item “Engenheiro de Produção/Civil”, em razão de o profissional corresponder ao próprio sócio/administrador da empresa, torna-se obrigatória a apresentação de documentação comprobatória, como o contrato social vigente com o respectivo comprovante de prólabore ou outras documentações pertinentes, a fim de evidenciar a compatibilidade dos custos considerados na composição orçamentária.”

A seguir, apresenta-se a manifestação individualizada para cada item apontado no item III-A.

a) Auxiliar de Laboratorista

O parecer não informa especificamente qual a inconformidade encontrada no item, e como a cotação atende a todos os critérios do Status II-A, contemplando, identificação do fornecedor e do licitante razão social e CNPJ, endereço, e-mail e telefone do fornecedor, descrição clara do item e de sua unidade de medida (mensal) e assinatura manual com apresentação de cópia do cartão CNPJ e da CNH do proprietário.

Ressalta-se, ainda, que a mesma cotação foi aceita para a comprovação dos preços referentes às funções de Laboratorista de Solos e Laboratorista de Betumes e Concretos, cujos elementos de identificação e validação são os mesmos.

Diante da ausência de indicação específica no Parecer Técnico, entende-se que o apontamento possa decorrer da falta de informação expressa sobre a quantidade de **Auxiliares de Laboratório** disponibilizada pelo fornecedor nos termos da cotação.

Para complementar essa informação, foi emitida carta de correção, apresentada no diretório **ITEM III-A → AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, no arquivo denominado **carta_de_correcao_geovale_orcamento_103_assinado.pdf**, no qual consta a quantidade de profissionais contemplada na cotação.

Dessa forma, considerando os documentos inicialmente apresentados e a complementação promovida pela carta de correção, entende-se esclarecida e sanada a não conformidade apontada no item III-A do Parecer Técnico de Análise da Proposta.

4) IV. Logística

Item IV-A

O parecer verifica que a cotação de materiais betuminosos foi firmada na modalidade FOB.

“Verificou-se que a cotação apresentada para as emulsões asfálticas foi firmada na modalidade FOB. (grifo nosso) Neste sentido, solicita-se que o licitante apresente as certificações e licenças para transporte de produtos perigosos exigidas pela Resolução ANTT nº 5.998/2022.22.”

No entanto, não é esse o caso, como já demonstrado no item 4.i) Materiais betuminosos, da comprovação de exequibilidade apresentada na proposta inicial. Ocorre que a cotação é apresentada com o título “Frete (FOB)” em sua tabela preços, unicamente por formatação dos sistemas internos do fornecedor, uma vez que é claramente identificado nessa tabela uma coluna para o valor da aquisição e outra para o valor do frete.

A seguir é replicado na íntegra a explicação já apresentada na comprovação de exequibilidade:

“Materiais betuminosos



O orçamento referencial da Goinfa, no Quadro 9 – Distâncias de Transportes (DT) de Projeto/Orçamento do Termo de Referência, estabelece uma distância de 123 km do canteiro em São Luís dos Montes Belos, como referência para o cálculo do quantitativo de transporte da planilha para os materiais betuminosos.

REGIÃO	LOCALIDADE	TIPO DE TRANSPORTE								
		Materiais Betuminosos		Cascalho	Agregado		Cimento		Vigas Pré-Moldadas	
		DT COMERCIAL (KM)	DT LOCAL (KM)	DT LOCAL (KM)	DT COMERCIAL (KM)	DT LOCAL (KM)	DT COMERCIAL (KM)	DT LOCAL (KM)	DT COMERCIAL (KM)	DT LOCAL (KM)
1	PORANGATU	368,00	107,35	18,30	52,00	107,35	306,00	107,35	427,00	107,35
2	SANTA TEREZA DE GOIÁS	331,00	89,25	18,30	17,00	89,25	270,00	89,25	380,00	89,25
3	CAMPOS BELOS	519,00	90,26	18,30	68,00	90,26	507,00	90,26	620,00	90,26
4	ALVORADA DO NORTE	369,00	57,35	18,30	62,00	57,35	357,00	57,35	470,00	57,35
5	ARAGUAPAZ	238,00	124,43	18,30	30,10	124,43	261,00	124,43	280,00	124,43
6	GOIANÉSIA	136,00	66,45	18,30	99,20	66,45	121,00	66,45	193,00	66,45
7	FORMOSA	193,00	67,40	18,30	11,60	67,40	181,00	67,40	294,00	67,40
8	GOIÁS	117,00	78,25	18,30	89,00	78,25	161,00	78,25	165,00	78,25
9	IPORÁ	223,00	92,06	18,30	145,00	92,06	212,00	92,06	243,00	92,06
10	SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS	123,00	55,99	18,30	90,00	55,99	113,00	55,99	143,00	55,99
11	INHUMAS	22,40	44,06	18,30	14,20	44,06	71,10	44,06	67,00	44,06

Figura 5: Recorte do Quadro 9 – Distâncias de Transportes (DT) de Projeto/Orçamento do Termo de Referência

Já a cotação dos materiais betuminosos apresentada pela licitante é do fornecedor Greca Asfaltos, na modalidade CIF, uma vez que já contempla os custos do frete que serão por este fornecedor.

Obra: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO / BRAVIA ENGENHARIA

Produto (FOB)										Frete (FOB)			Total
Orig	UF	Item	Emb	ICMS	ST	IPI	Out Imp	Prazo	Valor/t	ICMS	Prazo	Valor/t	Total/t
ABA	GO	CAP - 50/70 GWL	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	1,35 %	A vista	R\$ 3.340,23	19,00 %	A vista	R\$ 184,50	R\$ 3.524,73
ABA	GO	CM-IMPRIM.	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	1,35 %	A vista	R\$ 2.002,81	19,00 %	A vista	R\$ 184,50	R\$ 2.187,31
ABA	GO	RL - 1C	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	1,35 %	A vista	R\$ 2.713,80	19,00 %	A vista	R\$ 184,50	R\$ 2.898,30
ABA	GO	RR - 1C	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	1,35 %	A vista	R\$ 2.433,97	19,00 %	A vista	R\$ 184,50	R\$ 2.618,47
ABA	GO	RR - 2C - EP	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	1,35 %	A vista	R\$ 3.526,69	19,00 %	A vista	R\$ 184,50	R\$ 3.711,19

Figura 6: Recorte da cotação do fornecedor Greca Asfaltos

Fica evidente que a proposta comercial emitida pela empresa Greca Asfaltos, contempla além do custo de material a retirar na distribuidora (FOB), uma coluna separada para transporte em R\$/ton, bastando a soma dos dois respectivos valores para obtenção do custo entregue em obra (CIF). Dito isso, antecipando o questionamento quanto ao valor ofertado no frete e à apresentação de memória de cálculo do binômio de transporte para a nova distância de transporte apresentada, expõe-se que.

Quanto ao transporte dos materiais betuminosos até o canteiro de obras, a cotação apresenta o valor de frete de **R\$ 184,50/t**. Esse valor é suficiente para respaldar o preço ofertado pela licitante na composição de transporte, de **R\$ 1,52/tkm**, sem BDI, o qual, considerando a distância de transporte de **123,00 km**, resulta no custo equivalente de **R\$ 186,96/t** para entrega no canteiro.

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	1,52
BDI: 10,81%	0,16
Preço unitário total:	1,68

Figura 7: Recorte da composição 40530 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO, custo direto total (sem BDI) e preço unitário total (com BDI)

$$\text{Preço posto no canteiro} \left(\frac{R\$}{t} \right) = 1,52 \left(\frac{R\$}{tkm} \right) \times 123 (km) = 186,96 \left(\frac{R\$}{t} \right)$$

Dessa forma, constata-se que o valor de transporte previsto nas cotações dos fornecedores (R\$



184,50/t) é inferior ao valor correspondente adotado na proposta da licitante (**R\$ 186,96/t**), demonstrando que o preço proposto se encontra devidamente amparado por documentação comercial idônea.

Assim, entende-se que a exigência de memória de cálculo do binômio aquisição-transporte resta atendida pela própria estrutura das cotações apresentadas, as quais demonstram, de forma discriminada, os valores de aquisição e de transporte dos materiais betuminosos até o canteiro de obras.

Pelo mesmo motivo, também não se mostra aplicável à licitante a exigência de apresentação de certificações e licenças para transporte de produtos perigosos. Isso porque o transporte não será executado diretamente pela licitante, mas pelos próprios distribuidores fornecedores dos materiais betuminosos, empresas regularmente habilitadas para essa atividade, registradas junto à ANP e responsáveis pela logística de entrega dos produtos até o local da obra. “

Como pode ser observado no recorte acima, não se trata de uma proposta FOB e sim CIF, em que os valores custos dos materiais betuminosos apresentados na proposta de preços são subsidiados pela cotação, coluna próprio da aquisição do produto. E o frete, a ser realizado pelo fornecedor Greca Asfaltos, é subsidiado pelo faturamento líquido do transporte de material betuminoso, considerando o fornecedor de projeto, como bem detalhando em memória de cálculo no recorte acima.

Sendo assim, resta comprovado que a cotação apresentada, e aqui detalhadamente explicada, contempla os custos de transporte e que estes serão realizados pela empresa Greca Asfaltos, não há por que apresentar “certificações e licenças para transporte de produtos perigosos exigidas pela Resolução ANTT nº 5.998/2022.22”

Entende-se justificado e sanado as questões diligenciadas para o item IV. Logística.

5) V. Adequação de Documentação

O parecer identifica uma menção errônea à Regional 11 na comprovação de exequibilidade.

“Identificou-se que o documento “L10 – Comprovação de Exequibilidade” faz referência à Regional 11, localidade que não integra o escopo da proposta apresentada. Diante disso, solicita-se que a licitante realize a devida correção do documento ou apresente justificativa técnica pertinente.”

A licitante fez a leitura do documento “L10 – Comprovação de Exequibilidade” e identificou apenas o trecho a seguir replicado que menciona a Regional 11.

2) Experiência e Contratos em execução com a GOINFRA:

A empresa possui contratos relevantes em execução junto à GOINFRA, demonstrando sua capacidade técnica e compromisso com a qualidade. Alguns exemplos incluem:

- a) Contrato nº 011/2023 – GOINFRA: Conservação Lote 13
- b) Contrato nº 153/2024 – GOINFRA: GMM Lote 59
- c) Contrato nº 051/2025 – GOINFRA: Melhoria Funcional GO-244/241
- d) Contrato nº 101/2025 – GOINFRA: Melhoria Funcional GO-010

É importante salientar que o Contrato nº 11/2023, atualmente em execução junto à GOINFRA, refere-se ao mesmo objeto da presente licitação, porém na Regional 13, enquanto a proposta a ser apresentada destina-se à Regional 11. Além disso, a execução desse contrato demonstra, de forma objetiva, que a BRAVIA ENGENHARIA possui expertise técnica e operacional na condução deste tipo de contrato, incluindo o planejamento, a mobilização e a gestão de equipes e equipamentos, assegurando capacidade de entrega, conformidade com as exigências da GOINFRA e eficiência na execução.

Figura 8: Recorte do documento: “L10 – Comprovação de Exequibilidade”

Realmente o texto apresentado faz essa menção equivocada à Regional 11, onde correto seria Regional 10. O documento foi retificado, unicamente nesse item, e segue em arquivo nomeado “L10 – Comprovação de Exequibilidade v02.pdf” na pasta anexa **ITEM V-A**.

6) VI. Validação de cotações

Com base na mesma tabela-resumo de materiais reproduzida na Figura 2, passa-se à análise dos apontamentos relacionados especificamente à validação das cotações de fornecedores.

Item VI-A

O item VI-A registra que algumas cotações não puderam ser validadas pela equipe técnica em razão da ausência de resposta dos fornecedores, solicitando novos contatos, meios adicionais de comprovação ou, alternativamente, novas cotações válidas.

*“Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica. Registra-se que foram solicitados esclarecimentos quanto à veracidade das referidas cotações; contudo, não houve manifestação por parte das empresas emissoras em resposta aos questionamentos encaminhados. Diante da impossibilidade de comprovação da autenticidade e da validade dos documentos apresentados, **solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas, devidamente emitidas por empresas idôneas e em concordância com os critérios estabelecidos no item II. (grifo nosso)**”*

A seguir, apresentam-se tabela referenciando os insumos não validados aos seus respectivos



fornecedores.

ABC	Código	Material	Deságio	Cotação	Status (II-A)	Validação de Fornecedores (IV-A)	Identificação do Fornecedor	Pasta Anexa
A	40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	25,00%	Enviado	Atende	Não validado	Greca Asfaltos	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 GRECA.pdf
A	10046	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - CASCALHO	88,00%	Enviado	Não atende	Não validado	Fazenda Santa Rosa	ITEM VI-A -> E-mail - Validação cotação Lote 10 CASCALHO.pdf
A	12182	BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA)	24,95%	Enviado	Não atende	Não validado	Calcário Anicuns	ITEM VI-A -> E-mail - Validação Lote 10 PEDREIRA.pdf
A	40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	25,00%	Enviado	Atende	Não validado	Greca Asfaltos	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 GRECA.pdf
A	40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	25,00%	Enviado	Atende	Não validado	Greca Asfaltos	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 GRECA.pdf
A	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	23,44%	Enviado	Atende	Não validado	HCDistribuidora	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 HIPERCAI.pdf
A	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	60,79%	Enviado	Atende	Não validado	Grupo JRL	ITEM VI-A -> E-mail - Validação cotação Lote 10 JRL.pdf
A	10093	BRITA PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA)	24,56%	Enviado	Atende	Não validado	Calcário Anicuns	ITEM VI-A -> E-mail - Validação Lote 10 PEDREIRA.pdf
B	10034	PEDRA DE MÃO / MARROADA (POSTO PEDREIRA)	24,99%	Enviado	Atende	Não validado	Calcário Anicuns	ITEM VI-A -> E-mail - Validação Lote 10 PEDREIRA.pdf
B	10190	BIT PARA MINI-CARREGADEIRA FRESADORA	70,09%	Enviado	Atende	Não validado	Atlas	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 ATLAS.pdf
B	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	25,00%	Enviado	Atende	Não validado	Greca Asfaltos	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 GRECA.pdf
B	10094	PEDRISCO	25,00%	Enviado	Atende	Não validado	Calcário Anicuns	ITEM VI-A -> E-mail - Validação Lote 10 PEDREIRA.pdf
B	40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	25,00%	Enviado	Atende	Não validado	Greca Asfaltos	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 GRECA.pdf
B	10364	PORTA BIT P/ RECIKLADORA	69,05%	Enviado	Atende	Não validado	Atlas	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 ATLAS.pdf
B	COT001	VIGA PRÉ-MOLDADA ATÉ 10 M	24,90%	Enviado	Atende	Não validado	Concreto Cerrado	ITEM VI-A -> E-mail - Validação Lote 10 CONCRETO CERRADO.pdf
B	10363	BLOCOS DE DESGASTE P/ RECIKLADORA	69,91%	Enviado	Atende	Não validado	Atlas	ITEM VI-A -> E-mail - Validação de cotação Lote 10 ATLAS.pdf
B	10069	AÇO CA - 50	24,96%	Enviado	Atende	Não validado	Concreto Cerrado	ITEM VI-A -> E-mail - Validação Lote 10 CONCRETO CERRADO.pdf
B	12181	AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL)	48,61%	Enviado	Não atende	Não validado	Calcário Anicuns	ITEM VI-A -> E-mail - Validação Lote 10 PEDREIRA.pdf

Figura 9: Tabela: Itens não validados com seus respectivos fornecedores

A tabela acima, relaciona todos os fornecedores, o local da pasta e nome do arquivo das cópias dos e-mails que em cada fornecedor responde à Goinfra, validando suas cotações.

Nota 2

A nota 2 do Parecer Técnico de Análise da Proposta esclarece que é indispensável a apresentação da “planilha com aplicação do desconto linear sobre o orçamento sintético”.

“É indispensável o envio da planilha com aplicação de desconto linear sobre o orçamento sintético, devidamente compatibilizada com o valor global proposto e em estrita conformidade com o Edital, Termo de Referência e Esclarecimento 59. Ressaltase que o referido documento deve ser encaminhado separadamente da planilha de exequibilidade, garantindo a adequada análise e conferência. Adicionalmente, a planilha de desconto linear deverá contemplar as composições dos itens MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (00035-Q) e ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (00001), com a demonstração da aplicação do desconto linear sobre os respectivos insumos e componentes de custo.”

A licitante reforça que a planilha com aplicação de desconto linear sobre orçamento sintético, já foi apresentada na proposta inicial, em arquivo separado da proposta de exequibilidade e em que já contempla as composições dos itens MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (00035-J) e

ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (00001), com seus valores consoantes aos ofertados na planilha orçamentária.

Dessa forma, entende-se que o item já se encontra atendido.

7) CONCLUSÃO

Conforme detalhado acima ao longo de todo este documento, resta comprovado que a Bravia Engenharia, atendeu a todas as solicitações diligenciadas. Reforçando mais uma vez o compromisso com a transparência necessária e o atendimento às demandas que forem requeridas por esta Agência.

Nos colocamos mais uma vez a disposição quais demandas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

BRAVIA ENGENHARIA
E ARQUITETURA
LTDA:2151873900016
0

Assinado de forma digital
por BRAVIA ENGENHARIA
E ARQUITETURA
LTDA:21518739000160
Dados: 2026.08.10
23:11:49 -03'00'

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86



